

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

Período compreendido entre 01º de janeiro e 30 de abril de 2025.

Entidade: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – Valiprev
Município: Valinhos / SP

1. Considerações iniciais

O presente relatório foi elaborado, em decorrência das atribuições da função de Controlador Interno desta Autarquia, por meio das Portaria de nº 705 de 16 de novembro de 2022, para apreciação da Presidência, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Valiprev, bem como das Entidades Fiscalizadoras.

2. Do Controle Interno

O Controle Interno, com fundamento na legalidade, na publicidade e na eficiência, tem a função de acompanhar as execuções e atuar de modo sugestivo, preventivo e corretivo quanto aos atos internos da Autarquia, nos termos do art. 187 da Lei Municipal de nº 4.877/2013 e do art. 74 da Constituição Federal de 1988.

3. Da Estrutura do Valiprev e do Controle Interno

O controle interno do Instituto é exercido pelo servidor efetivo Paulo Cesar Britisqui, designado desde 16 de novembro de 2022, possuindo, na área de administração pública, formação superior em Gestão Pública e, na área previdenciária, o título de Especialista em nível de Pós-Graduação lato sensu em Prática no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e Previdência Complementar; possui, ainda, Especialização em nível de Pós-Graduação lato sensu em Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e treinamentos específicos na área de gestão pública, dentre os quais: Sistema de Controle Interno da Administração e Procuradoria Municipal (10 horas), Controles na Administração Pública (30 horas), Previdência Social dos Servidores Públicos: Regime Próprio e Regime de Previdência (30 horas) e as certificações Gestores Públicos Municipais – Foco: Gestores Municipais (Parte I) (185 horas), Gestores Públicos Municipais – Foco: Gestores Municipais (Parte II) (183 horas) e Gestores Públicos Municipais – Foco: Gestores Municipais (Parte III) (185 horas), todos emitidos pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, além do certificado no curso de Introdução ao Controle Interno (40 horas), emitido pelo Instituto Legislativo Brasileiro/Escola de Governo do Senado Federal. Os servidores Anna Cláudia Violin e Marcelo Machado Bariani possuem treinamento na área de controle interno, sendo possuidores de certificado no curso Sistema de Controle Interno da Administração e Procuradoria Municipal (10 horas) da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

4. Do relatório

Com base nas normas mencionadas e no Manual do Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, é apresentado o relatório de Controle Interno conforme as informações e os dados apresentados pelas Diretorias e Presidência da Instituição Previdenciária.

4.1. Acompanhamento financeiro e orçamentário

Verificada a efetiva publicidade dos (I) demonstrativos financeiros e orçamentários de receita e despesa previdenciária, consolidado, bem como do (II) balancete financeiro mensal, tanto no site oficial do Instituto, <http://www.valiprev.sp.gov.br>, quanto por meio do Boletim Oficial de Valinhos. Da análise, demonstrou-se a regularidade das **movimentações financeiras e previsões orçamentárias**.

Quanto às **despesas**, de acordo com análise de rotina realizada por essa controladoria por meio do sistema SMAR, os empenhos e despesas configuram devida regularidade na cronologia nas etapas da despesa (empenho, liquidação e pagamento), assim como na formalização dos documentos contábeis e administrativos inerentes.

Quanto às **receitas**, a partir do acompanhamento por amostragem foi atestada a devida regularidade na segregação de contas para movimentação previdenciária e conta de custeio, bem como o atendimento à norma que estipulou a taxa de administração vigente. Os recolhimentos das **contribuições previdenciárias** vêm sendo efetuados mensalmente, sem atrasos.

Os balancetes e despesas seguem regularmente encaminhados e apreciados pelos Conselho Fiscal e Conselho de Administração, sem ressalvas.

Quanto aos **contratos de prestação de serviços**, no primeiro quadrimestre do exercício foram analisados os seguintes termos de contratos e aditamentos:

1) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024 - VALIPREV

Processo de compras nº 464/2023

Pregão presencial nº 03/2023

Contratada: NCW Brasil Publicidade Ltda - CNPJ 33.279.6444/0001-10.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Quarta por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de janeiro de 2025, com fundamento legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor total: R\$ 13.179,24 (treze mil, cento e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), Empenho nº 543, classificação funcional programática sob nº 662/09.122.0400.2.400, natureza da despesa nº 3.3.90.39.00. Data de assinatura: 06 de janeiro de 2025.

2) 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2024 - VALIPREV

Processo de compras nº 520/2023

Pregão presencial nº 04/2023

Contratada: 1Doc Tecnologia S.A. – CNPJ 19.625.8333/0001-76.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Quarta por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de janeiro de 2025, com fundamento legal no artigo 57, inciso IV, da Lei

Federal nº 8.666/1993. Valor total: R\$ 18.722,31 (dezoito mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), Empenho nº 542, classificação funcional programática sob nº 662/09.122.0400.2.400, natureza da despesa nº 3.3.90.39.00. Data de assinatura: 14 de janeiro de 2025.

3) 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023

Processo de compras nº 022/2022

Pregão presencial nº 04/2022

Contratada: Xerografia Informática Ltda. – CNPJ 04.911.191/0001-02.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Quarta por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de janeiro de 2025, com fundamento legal no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor total: R\$ 13.174,20 (treze mil, cento e setenta e quatro reais e vinte centavos), Empenho nº 528, classificação funcional programática sob nº 697/09.122.0400.2.400, natureza da despesa nº 3.3.90.39. Data de assinatura: 06 de janeiro de 2025.

4) 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023

Processo de compras nº 027/2022

Pregão presencial nº 06/2022

Contratada: B R A Serviços de Comunicação Ltda - CNPJ 32.799.248/0001-50.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Quarta por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de março de 2025, com fundamento legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor total: R\$ 56.300,40 (cinquenta e seis mil, trezentos reais e quarenta centavos), Empenho nº 103/2025, classificação funcional programática sob nº 660/09.122.0400.2.400, natureza da despesa nº 3.3.90.39.00. Data de assinatura: 10 de março de 2025.

Os **parcelamentos** da dívida atuarial vêm sendo recolhidos tempestivamente pela Prefeitura do Município e devidamente rateados para fins de contabilização e prestação de contas, na proporção indicada na lei que segregou as massas de servidores, ou seja, 52,8% para o plano previdenciário e 47,2% para o plano financeiro..

Quanto à **Plano de Contratações Anual**, previsto no § 1º, inciso VII, artigo 12 da Lei 14.133/2021 e no Decreto 11946, 15 de janeiro de 2024, consta a sua devida disponibilização no site institucional do Instituto.

As **aplicações financeiras** realizadas seguem as deliberações do Comitê de Investimentos e os regulamentos vigentes. Todas as aplicações estão devidamente enquadradas e atendem aos ditâmes da Portaria MTP 1.467, de 02 de junho de 2022 e Resolução CMN 4.963, de 25 de novembro de 2021. O retorno acumulado até 30/04/2025 foi de 3,52%, abaixo, portanto, da meta de rentabilidade estabelecida na Política de Investimentos para o exercício, IPCA + 4,99% a.a., que correspondeu a 4,10%. O **responsável pelas aplicações financeiras e Presidente do Comitê de Investimentos** é o senhora **Maria Cláudia Barroso do Rego**.

A prestação de informações por parte da Diretoria Financeira junto à plataforma **CADPREV**, demonstrativos **DAIR, DIPR e DRAA** encontram-se regulares. Ainda nesse sentido as informações junto ao **AUDES** estão sendo prestadas tempestivamente.

Em atendimento aos princípios da **legalidade** e da **publicidade** a divulgação das informações, relatórios e demonstrativos financeiros no site do Valiprev encontram-se regulares.

O prédio onde se encontra instalado o Instituto possui o devido **Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB)**, sob nº 323090, cuja validade se estenderá até **27/01/2026**.

Os recolhimentos a título de **PIS/PASEP** sobre os rendimentos das aplicações financeiras vêm onerando a Taxa de Administração do Instituto. Sugere-se que tais despesas, *“originadas pelas aplicações dos recursos do RPPS em ativos financeiros, inclusive as decorrentes dos tributos incidentes sobre os seus rendimentos, deverão ser suportadas pelas receitas geradas pelas respectivas aplicações, assegurada a transparência de sua rentabilidade líquida”*, nos termos do § 10 do art. 1º da Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020. Sugere-se, ainda, a fiel observância do contido na Solução de Consulta Cosit nº 99070, de 13 de junho de 2017.

4.2. Acompanhamento das concessões de benefícios

Os processos de concessão, conversão e anulação de Aposentadoria e Pensão, contendo parecer jurídico próprio, publicação do ato de concessão por meio de Portaria e inclusão dos benefícios na Folha de Pagamento, foram analisados por esta Controladoria, com apontamentos pontuais que não verificaram ilegalidades nas concessões. Nesse sentido importante ressaltar a questão dos processos de aposentadoria que estão sendo motivo de análise por parte do TCESP, cujo entendimento foi mantido pelo Instituto até que se tenha uma definição sobre a questão; as novas concessões embasadas em tal situação somente são levadas a termo após a ciência do beneficiário interessado quanto à possibilidade de revisão. Imprescindível que, ao final do processo de revisão e após a definição da situação, administrativa ou judicialmente, desde que desfavorável ao Instituto, que seja levantado o valor total desembolsado e apuradas as devidas responsabilidades pelas concessões entendidas como indevidas.

No primeiro quadrimestre de 2025 foram concedidas 45 (quarenta e cinco) aposentadorias e 4 (quatro) pensões por morte, conforme quadro a seguir:

APOSENTADORIAS CONCEDIDAS - 01/01/2025 a 30/04/2025		
Data	Segurado	Regra
01/01/2025	ANTONIA ROMILDA DE LIMA BATISTA	Art.40, §1º, III, "b" - Ec 41 - Por Idade
01/01/2025	SILVIA CARMELITA TARDELLI	Art.40, §1º, III, "a" c/c §5º - Magistério - Ec 41 - Tempo de Contribuição
01/01/2025	MARIA APARECIDA CHUEIRY	Art.40, §1º, III, "b" - Ec 41 - Por Idade
01/01/2025	MARLI APARECIDA TAMBORINI	Art.40, §1º, III, "b" - Ec 41 - Por Idade
01/01/2025	ZONETE DO CARMO ARGOLLO	Art.40, §1º, III, "b" - Ec 41 - Por Idade
01/01/2025	GISELA MARIA OLIVEIRA BRANCO MARTINS	Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41
01/01/2025	ISABEL CRISTINA DO PRADO DE ALMEIDA	Transitória 2 - Art. 6º da Ec 42
01/01/2025	JOAQUIM CARLOS DIONISIO	Transitória 2 - Art. 6º da Ec 44

01/01/2025	JOEL PIRES NUNES	Transitória 2 - Art. 6º da Ec 45
01/01/2025	JOSE ROBERTO BERTI	Transitória 2 - Art. 6º da Ec 47
01/01/2025	MARINALDO SILVERIO	Transitória 2 - Art. 6º da Ec 51
01/01/2025	ROSELI SOARES DA SILVA	Transitória 2 - Art. 6º da Ec 55
01/01/2025	SUELI APARECIDA MILANI CRISOSTOMO	Transitória 2 - Art. 6º da Ec 56
01/01/2025	WALTER JUSTINO	Transitória 2 - Art. 6º da Ec 58
01/01/2025	LEILA APARECIDA RAMOS	Transitória 2 - Magistério - Art. 6º da Ec 41 C/C Art.40, §5º da CF
01/01/2025	MARCIA RODRIGUES	Transitória 2 - Magistério - Art. 6º da Ec 41 C/C Art.40, §5º da CF
01/01/2025	SIMONE LEMOS CHRISTIANINI	Transitória 2 - Magistério - Art. 6º da Ec 41 C/C Art.40, §5º da CF
01/01/2025	GERALDO JOSE TEIXEIRA DAS NEVES	Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41
01/01/2025	CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA	Transitória 2 - Magistério - Art. 6º da Ec 41 C/C Art.40, §5º da CF
01/01/2025	CONCEICAO APARECIDA NEVES DOS SANTOS	Transitória 2 - Magistério - Art. 6º da Ec 41 C/C Art.40, §5º da CF
01/02/2025	MARIA APARECIDA AQUIMOTO IWASE	Transitória 2 - Art. 6º da Ec 49
01/02/2025	ROSANI EVANGELISTA	Transitória 2 - Art. 6º da Ec 54
01/02/2025	RENATA CRISTINA RAMALHO GAZZOLA	Transitória 2 - Magistério - Art. 6º da Ec 41 C/C Art.40, §5º da CF
01/02/2025	VIVIANA GIRELLO NORONHA	Transitória 3 - Art. 3º da Ec 47
01/02/2025	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS	Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41
01/02/2025	CÉLIA REGINA DE SOUZA BERTON	Transitória 2 - Magistério - Art. 6º da Ec 41 C/C Art.40, §5º da CF
01/03/2025	ANA MARIA SODATTI	Ec 70 - Art.6º-A da Ec 41 - Por Invalidez Perm. Prov. Proporcionais
01/03/2025	LUIZA MARIA BUFFO	Art.40 - Ec 41 - Por Invalidez Perm. Prov. Proporcionais
01/03/2025	JOSE LINO DO NASCIMENTO	Transitória 2 - Art. 6º da Ec 46
01/03/2025	MARGARIDA APARECIDA BORIN DA SILVA	Transitória 2 - Art. 6º da Ec 48
01/03/2025	MARIA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA	Transitória 2 - Art. 6º da Ec 50
01/03/2025	ARSENIO PIRES	Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41
01/03/2025	ADRIANA DELLA TORRE VALENTIN	Transitória 2 - Magistério - Art. 6º da Ec 41 C/C Art.40, §5º da CF
01/04/2025	EDSON CARLOS DE SOUZA	Ec 70 - Art.6º-A da Ec 41 - Por Invalidez Perm. Prov. Proporcionais
01/04/2025	JOAO OSVALDO ZINSLY RODRIGUES	Art.40 - Ec 41 - Por Invalidez Perm. Prov. Integrais
01/04/2025	NIVIA MARA BRESSANI CARVALHO	Art.40 - Ec 41 - Por Invalidez Perm. Prov. Proporcionais
01/04/2025	ISAIAS PEDRO	Art.40, §1º, III, "a" - Ec 41 - Por Tempo de Contribuição
01/04/2025	REGINALDO JOANETTI	Art.40, §1º, III, "a" - Ec 41 - Por Tempo de Contribuição
01/04/2025	IVETE RODRIGUES GOUVEIA VERDEIRO	Transitória 2 - Art. 6º da Ec 43
01/04/2025	MONICA DLOUHY VALLE DE ALMEIDA EVANGELISTA	Transitória 2 - Art. 6º da Ec 52
01/04/2025	ROSANA APARECIDA CARVALHO ZANARDI	Transitória 2 - Art. 6º da Ec 53
01/04/2025	VALERIA BUENO MARTINS	Transitória 2 - Art. 6º da Ec 57
01/04/2025	VANDA VALERIA MORALES FASSINA	Transitória 2 - Magistério - Art. 6º da Ec 41 C/C Art.40, §5º da CF
01/04/2025	ANA CLAUDIA GUAUIMI LEARDINE	Transitória 2 - Magistério - Art. 6º da Ec 41 C/C Art.40, §5º da CF
08/04/2025	LUIZ PLINIO GATTO STEDILE	Art.40, §1º, III, "a" - Ec 41 - Por Tempo de Contribuição
PENSÕES CONCEDIDAS - 01/01/2025 a 30/04/2025		
11/03/2025	APARECIDA DOS SANTOS SILVA	Pensão por morte - servidor aposentado

23/03/2025	ALEX BERAGUAS GONÇALVES DA SILVA	Pensão por morte - servidor ativo
03/04/2025	LUCCA SALOTI SILVA	Pensão por morte - servidor ativo
03/04/2025	VANESSA SALOTI DA SILVA	Pensão por morte - servidor ativo

Quadro de concessão de benefícios referente ao primeiro quadrimestre/2025.

4.3. Compensação Previdenciária

Quanto ao **Comprev**, a inserção de dados no sistema tem ocorrido tempestivamente. A conta corrente aberta exclusivamente para fins de compensação previdenciária está ativa e em movimentação, tendo o Instituto recebido recursos da ordem de **R\$ 4.165.665,55 (quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)** no transcorrer do primeiro quadrimestre do exercício de 2025. O Comprev está sob a responsabilidade do **Departamento de Benefícios**, cujo Diretor é o senhor **Edmilson Vanderlei Barbarini**; o responsável pela operacionalização do sistema é o senhor **Marcelo Machado Bariani**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Analista de Benefícios**.

4.4. Folha de Pagamento

A **Folha de Pagamento** do Instituto foi devidamente mapeada e manualizada em atendimento ao Manual do Pró-Gestão, indicando todos os passos do processo com a finalidade de mostrar a sequência e interação entre estes e cada uma das atividades que compõem o processo. A prestação de informações ao Tribunal de Contas do Estado através do **AUDESP fase III** foram monitoradas no período correspondente, demonstrando prestação de informações tempestivas. A **Folha de Pagamento** está sob a responsabilidade do **Departamento de Benefícios**, cujo Diretor é o senhor **Edmilson Vanderlei Barbarini**; a responsável pela operacionalização do sistema é a servidora **Anna Cláudia Violin**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Analista de Benefícios**.

Quanto às demais informações prestadas às entidades fiscalizadoras, estas mostraram-se regulares e tempestivas, como o **SisCAA** do TCESP, referente à relação de Aposentados, Admitidos e Pensionistas com transmissão até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de cada exercício.

Quanto ao **eSocial**, as informações estão sendo geradas e transmitidas sem ressalvas com a devida geração de recibo e o recolhimento tempestivo do DARF – Documento de Arrecadação de Receitas Federais.

4.5. Atendimento ao segurado

O **atendimento** ao público segue presencial no horário das 8h30 às 16h00, e por meio dos canais de Whatsapp, e-mail e telefone fixo. Atualmente sob responsabilidade do Departamento de Benefícios, o atendimento é voltado para a prestação de informações quanto à aposentadoria, ao abono de permanência e a outros benefícios. Ainda em relação ao setor de Atendimento, esta Controladoria sugere, uma vez mais, que seja elaborado mapa estatístico de atendimento visando catalogar informações que embasem futuras tomadas de decisões, bem como quanto ao mapeamento

de eventuais ocorrências de problemas apontados na operacionalização do sistema informatizado de Gestão Previdenciária.

4.6. Acompanhamento das atividades jurídicas.

Realizada por amostragem e por meio do Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, os procedimentos e encaminhamentos referentes à abertura de processos, às movimentações de processos judiciais, aos pareceres sobre aposentadoria, pensão e outras concessões de benefícios e aos pareceres pertinentes à rotina administrativa do Valiprev, constatando-se a regularidade e tempestividade das atividades.

4.7. CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária

A referida certificação foi renovada em **27/02/2025** e encontra-se regular e com validade até **26/08/2025**. Esta Controladoria tem acompanhado os itens necessários para a continua renovação, visto a sua validade de 180 (cento e oitenta) dias, sem ressalvas até a presente data. Ressalta-se a necessidade de monitoramento e pronta resposta às notificações recebidas por meio do Sistema Gescon da Secretaria da Previdência, imprescindível para a manutenção e renovação do referido certificado. Importante salientar que o Município de Valinhos têm seu CRP renovado ininterruptamente desde 27/03/2019.

Importante destacar o **pleno atendimento às regras transitórias** para a exigência gradual de certificação por parte dos **Conselheiros, Diretoria Executiva e membros do Comitê de Investimentos**, contidas no Manual da Certificação Profissional dos Dirigentes da Unidade Gestora dos RPPS, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, dos Responsáveis pela Gestão das Aplicações dos Recursos e Membros do Comitê de Investimento dos Regimes Próprios de Previdência Social – versão 1.3, com redação dada pela Portaria MPS nº 1.499, de 28 de maio de 2024, item essencial para a obtenção e renovação do CRP.

4.8. Tribunal de Contas

Tramitam no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo 50 (cinquenta) processos diversos que tem o Instituto como interessado, cujas tramitações são acompanhadas diariamente, via Diário Oficial do TCESP:

PROCESSO	EXERCÍCIO	MATÉRIA	AUDITOR
2959/989/21	2021	BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO	Dr(a). MARCIO MARTINS DE CAMARGO
19605/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a). ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS
19608/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a). ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS
19610/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a). SILVIA CRISTINA MONTEIRO MORAES
19611/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a). SAMY WURMAN
19613/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a). MARCIO MARTINS DE CAMARGO
19616/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a). VALDENIR ANTONIO POLIZELI
19617/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a). MARCIO MARTINS DE CAMARGO

19619/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a). SAMY WURMAN
19621/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a). VALDENIR ANTONIO POLIZELI
19643/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a). SAMY WURMAN
19644/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a). MARCIO MARTINS DE CAMARGO
19647/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a). VALDENIR ANTONIO POLIZELI
19651/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a). MARCIO MARTINS DE CAMARGO
19652/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a). VALDENIR ANTONIO POLIZELI
19654/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a). ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
19655/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a). ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS
19657/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a). MARCIO MARTINS DE CAMARGO
19667/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a). SAMY WURMAN
19669/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a). VALDENIR ANTONIO POLIZELI
19673/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a). MARCIO MARTINS DE CAMARGO
19676/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a). SAMY WURMAN
19678/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a). ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS
19680/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a). ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS
19683/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a). SAMY WURMAN
19685/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a). VALDENIR ANTONIO POLIZELI
13921/989/23	2022	APOSENTADORIA	Dr(a). SAMY WURMAN
13924/989/23	2022	APOSENTADORIA	Dr(a). MARCIO MARTINS DE CAMARGO
13927/989/23	2022	APOSENTADORIA	Dr(a). VALDENIR ANTONIO POLIZELI
13928/989/23	2022	APOSENTADORIA	Dr(a). MARCIO MARTINS DE CAMARGO
13931/989/23	2022	APOSENTADORIA	Dr(a). VALDENIR ANTONIO POLIZELI
13938/989/23	2022	APOSENTADORIA	Dr(a). SAMY WURMAN
13941/989/23	2022	APOSENTADORIA	Dr(a). VALDENIR ANTONIO POLIZELI
13945/989/23	2022	APOSENTADORIA	Dr(a). SAMY WURMAN
13948/989/23	2022	APOSENTADORIA	Dr(a). SAMY WURMAN
13950/989/23	2022	APOSENTADORIA	Dr(a). MARCIO MARTINS DE CAMARGO
13951/989/23	2022	APOSENTADORIA	Dr(a). SAMY WURMAN
13961/989/23	2022	APOSENTADORIA	Dr(a). VALDENIR ANTONIO POLIZELI
13962/989/23	2022	APOSENTADORIA	Dr(a). VALDENIR ANTONIO POLIZELI
13964/989/23	2022	APOSENTADORIA	Dr(a). ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS
20476/989/24	2023	APOSENTADORIA	Dr(a). VALDENIR ANTONIO POLIZELI
20481/989/24	2023	APOSENTADORIA	Dr(a). VALDENIR ANTONIO POLIZELI
20486/989/24	2023	APOSENTADORIA	Dr(a). ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS
20493/989/24	2023	APOSENTADORIA	Dr(a). ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS
20497/989/24	2023	APOSENTADORIA	Dr(a). ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS
20500/989/24	2023	APOSENTADORIA	Dr(a). VALDENIR ANTONIO POLIZELI
20502/989/24	2023	APOSENTADORIA	Dr(a). ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS
20505/989/24	2023	APOSENTADORIA	Dr(a). VALDENIR ANTONIO POLIZELI
2468/989/24	2024	BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO	Dr(a). JOSUE ROMERO
2471/989/25	2025	BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO	Dr(a). ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Em relação do Exame Específico do Regime Próprio de Previdência Social (Manual – Controle Interno – TCESP – 2022 – publicado em 23/01/2023), o Instituto demonstra a seguinte conformidade:

• O Regime Previdenciário foi criado por lei de iniciativa do Poder Executivo?	Sim
--	-----

• Há pagamento de aposentadorias e/ou pensões sem existência do regime próprio de previdência?	Não
• Foi realizada avaliação atuarial referente ao exercício em exame?	Sim
• Foram adotadas as medidas propostas pelo atuário no exercício anterior para cobrir déficits?	Sim
• Os integrantes do Regime Próprio são exclusivamente titulares de cargos efetivos?	Sim
• Há registro contábil individualizado das contribuições dos servidores e dos entes patrocinadores?	Sim
• Há participação de representantes dos servidores nos colegiados e instâncias de decisão?	Sim
• Os benefícios concedidos não diferem dos previstos no regime geral da previdência social?	Não
• Existe conta específica para o fundo previdenciário, distinta da conta geral do Município?	Sim
• A aplicação dos recursos está de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional (Resolução CMN nº 3.922/2010)?	Sim
• Os recursos previdenciários foram utilizados para empréstimos de qualquer natureza?	Não
• Houve aquisição de títulos públicos (apenas títulos do Governo Federal)?	Sim
• Os bens, direitos e ativos foram avaliados de acordo com a Lei nº 4.320/1964?	Sim
• Está sendo aplicada a Portaria nº 916/2003 devidamente atualizada na sua contabilização?	Sim
• A taxa de administração conforma-se ao limite de até 2% do total da remuneração paga aos servidores ativos e inativos relativamente ao exercício anterior?	2,5%
• Houve adequação aos novos parâmetros para cálculo da taxa de administração dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), estabelecidos pela Portaria SEPRT/ME nº 19.451, de 18 de agosto de 2020?	Sim
• Na extinção do regime previdenciário, o Executivo assumiu a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios concedidos durante a vigência do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)?	N/A
• As contribuições e os recursos do RPPS foram utilizados, exclusivamente, em benefícios previdenciários, exceção às despesas administrativas, inclusive no caso de extinção do Regime Próprio?	Sim
• O regime próprio mantém seus segurados informados quanto à sua gestão?	Sim
• Os recursos provenientes da compensação financeira estão sendo utilizados somente para pagamento de benefícios previdenciários, inclusive no caso de extinção do Regime Próprio?	Sim
• Os atos concessórios dos benefícios de aposentadoria e pensão estão sendo encaminhados ao TCESP? Em caso positivo, está sendo utilizado o sistema SISCAA?	Sim
• Os atos de revisão das aposentadorias por invalidez e pensões delas decorrentes sofreram a revisão requerida pela Emenda Constitucional 70, de 2012, tendo sido comunicados os Atos ao TCESP por meio do Sistema SISCAA?	Sim
• Foi firmado convênio com o Ministério da Previdência Social para fins de compensação financeira?	Sim
• A base cadastral está atualizada?	Sim
• Há Comitê de Investimentos criado e que participa das decisões quanto à formulação e execução da política de investimentos nos termos da Resolução CMN nº 3.922/2010, artigo 1º, §2º, e Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de abril de 2020?	Sim
• A política anual de investimentos e suas revisões é disponibilizada aos seus segurados e pensionistas?	Sim
• O responsável pela gestão dos recursos detém certificação de capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais em conteúdo mínimo contido no inciso IV do § 1º do artigo 4º da Portaria SEPRT/ME nº 9.907 de 14/04/2020 (c/c artigo 14, § 2º)?	Sim

4.9. Pró-Gestão

Em 25/01/2025, o Valiprev obteve a Certificação Pró-Gestão – Nível II, com validade até 25/01/2028. Cabe registrar que os parâmetros e requisitos inerentes à certificação estão sendo

monitorados pelo Controle Interno, mediante acompanhamento sistemático dos indicadores, procedimentos e evidências necessárias à manutenção da conformidade até o término da vigência.

4.10. Portal da Transparência

Constata-se que a Instituição mantém o provimento de seu portal oficial – <http://www.valiprev.sp.gov.br> e <https://transparencia-valiprev.smarapd.com.br/#/> e neles as informações pertinentes à prestação de contas e à Lei de Acesso à Informação de modo regular.

Em atendimento aos princípios da legalidade e da publicidade a divulgação das informações, relatórios e demonstrativos financeiros no site do Valiprev encontram-se regulares. Sugere-se monitoramento constante do Portal de Transparência para que, além de atender à questão legal, ele seja de fácil acesso possua navegação intuitiva e atenda aos requisitos do Pró-Gestão, contendo aba específica “Transparência – Pró-Gestão”, como os seguintes itens mínimos: I) Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS; II) Atas dos órgãos colegiados na Internet. III) Avaliação atuarial anual; IV) Certidões negativas de tributos. V) Código de ética. VI) Cronograma das ações de educação previdenciária. VII) Cronograma de reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal e do Comitê de Investimentos; VIII) Demonstrações financeiras e contábeis; IX) Licitações e contratos; X) Link para acesso ao CADPREV, para consulta aos demonstrativos obrigatórios e extrato do CRP. XI) Planejamento estratégico; XII) Plano de ação anual; XIII) Política de investimentos; XIV) Políticas e relatórios de controle interno; XV) Regimento interno dos órgãos colegiados; XVI) Relação entidades credenciadas investimentos; XVII) Relatórios mensais e anual de investimentos.

4.11. Conselho de Administração

Órgão soberano de deliberação instituído na estrutura de administrativa do Valiprev, conforme previsão legal da Lei Municipal nº 4.877/2013, o Conselho de Administração atua na aprovação de demonstrações financeiras da gestão administrativa mensalmente e no debate de assuntos pertinentes ao Valiprev.

Esta Controladoria acompanhou os atos referentes às reuniões ocorridas durante o período desse relatório, constatando que as publicações de Atas no portal do Valiprev e no Boletim Oficial de Valinhos têm sido efetivadas. Importante destacar o pleno atendimento às regras transitórias para a exigência gradual de certificação por parte do Conselho de Administração.

4.12. Conselho Fiscal

Órgão soberano de deliberação instituído na estrutura de administrativa do Valiprev, conforme previsão legal da Lei Municipal nº 4.877/2013, o Conselho Fiscal atua na aprovação de demonstrações financeiras da gestão fiscal mensalmente, aprovando balancetes mensais e balanço anual, acompanhar a execução orçamentária e demais prestações de contas aos órgãos fiscalizadores.

Esta Controladoria acompanhou a realização das reuniões durante o período desse relatório, constatando que as publicações de Atas no portal do Valiprev e no Boletim Oficial de Valinhos têm sido

efetivadas. Importante destacar o pleno atendimento às regras transitórias para a exigência gradual de certificação por parte do Conselho Fiscal.

4.13. Comitê de Investimentos

Órgão de caráter consultivo conforme previsto no art. 178 da Lei Municipal nº 4.877/13, o Comitê de Investimentos reúne-se no mínimo trimestralmente a fim de analisar as aplicações financeiras e documentá-las. Contata-se a regularidade das reuniões e a intempestiva produção das atas de reunião. Da análise dos requisitos para a obtenção da Certificação Pró-Gestão, qualquer dos níveis, desprende-se a necessidade de reuniões mensais, razão pela qual sugere-se, além da realização das reuniões, a alteração da periodicidade constante na legislação. Diante de alterações das instruções referente às certificações dos integrantes, sugere-se análise quanto a alterações necessárias no Regimento Interno do Comitê de Investimentos.

Com relação ao Pró-gestão, em suas reuniões, o Comitê de Investimentos deverá deixar aclarado em suas atas de reuniões a sua avaliação e tomada de decisões embasadas em quatro aspectos: **I)** Cenário macroeconômico; **II)** Evolução da execução do orçamento do RPPS; **III)** Dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto e longo prazo e **IV)** Propostas de investimentos e respectivas análises técnicas, que deverão identificar e avaliar os riscos de cada proposta, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, jurídico e sistêmico.

Importante destacar que todos os membros do Comitê de Investimentos obtiveram as certificações profissionais necessárias para o desempenho das funções previstas nas Portarias MPS que regulamentam o tema.

4.14. Ações de diálogo com os segurados

O Instituto iniciou um programa de diálogo com os segurados com o intuito de prover conhecimentos básicos sobre as regras de acesso aos benefícios previdenciários, bem como ações preparatórias para a aposentadoria. Intitulado Programa de Preparação para Aposentadoria (PPA), contou com sua primeira edição em agosto de 2023 e deve ter continuidade no presente exercício. Os recursos financeiros necessários à realização do programa foram provenientes da receita própria auferida pelo Instituto com a licitação para a contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Instituto. A terceira edição do Programa terá início em 08/2025.

5. Recomendações com vistas à obtenção e manutenção da Certificação Pró-Gestão Nível II:

Capacitação e certificação dos gestores e servidores das áreas de risco: a Portaria SEPRT (Secretaria Especial de Previdência e Trabalho) nº 9.907, de 2020, estabeleceu os parâmetros para o atendimento, pelos dirigentes, responsáveis pela gestão dos recursos e membros dos conselhos deliberativo e fiscal e comitês de investimentos dos regimes próprios de previdência social da União, dos Estados e dos Municípios, tendo a Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS elaborado o Manual de Certificação dos Profissionais CP RPPS, atualmente na Versão 1.5 –

2025, vigente a partir de 02 de janeiro de 2025, que trata do número de conselheiros e dirigentes certificados bem como do prazo para que tal ocorra, que deve ser atendido na íntegra pelo Instituto. **Atualmente o Instituto atende à Portaria MPS nº 1.499/2024 que disciplinou a implementação gradual da certificação;** nesse sentido importante frisar que a partir de 31/07/2026 o Instituto deverá comprovar a certificação de nível básico da maioria de seus Conselheiros Titulares, ou seja, pelo menos quatro integrantes titulares de cada um dos conselhos; quanto ao Comitê de Investimentos, a partir de 01/01/2026, deverão ser comprovadas as certificações da totalidade de seus integrantes, nível avançado para o Gestor de Recursos e para mais um dos integrantes, e intermediário para os demais. Para a Diretoria Executiva, certificação no nível intermediário para a Presidência, e básico para a maioria dos seus membros. Até 31/12/2025, será aceito o nível básico para todos os cargos e funções, sendo que a certificação obtida no nível básico, nos anos de 2022 a 2025, durante seu prazo de validade de 4 (quatro) anos, atenderá ao critério de qualificação técnica, mediante comprovação de certificação emitida por meio de processo realizado por entidade certificadora reconhecida pela Comissão de Certificação dos Profissionais dos RPPS.

Gestão e controle da base de dados cadastrais dos servidores públicos, aposentados e pensionistas: realização do censo no **segundo semestre do exercício de 2025** visando a atualização permanente da base de dados cadastrais permite ao Instituto maior controle da massa de seus segurados e garante que as avaliações atuariais anuais reflitam a realidade dessa base, possibilitando dessa forma a correta organização e revisão dos planos de custeio e benefícios, conforme estabelece o artigo 1º, inciso I da Lei nº 9.717/1998. Nos termos do Manual do Pró-Gestão, versão 3.6, com vigência a partir de 26/02/2025, estabelece-se comparecimento mínimo de 80% de aposentados, pensionistas e servidores ativos para atendimento ao programa. O Controle Interno recomenda que esse percentual seja majorado, por razões atuariais, a fim de ampliar a representatividade dos dados e assegurar maior robustez às avaliações e ao equilíbrio do RPPS.

Segregação de atividades: a segregação de atividades ou funções em diferentes setores visa reduzir o risco operacional e favorecer a governança corporativa e os controles internos do Instituto. Entende-se a dificuldade na aplicação da segregação visto o reduzido número de servidores.

Ações de diálogo com os segurados e sociedade: apesar de não obrigatórios com vistas à Certificação de Nível II, sugere-se a realização de a) seminários dirigidos aos segurados, com conhecimentos básicos sobre as regras de acesso aos benefícios previdenciários e b) Ações preparatórias para a aposentadoria com os segurados.

Governança corporativa: com vistas ao atendimento da legislação em vigor e ao Manual do Pró-Gestão, necessário se faz que o Instituto solicite, anualmente, à sua Diretoria Executiva, Conselheiros e Membros do Comitê de Investimento que renovem a devida comprovação relativa aos antecedentes pessoais; tais documentos deverão ser disponibilizados no sistema CADPREV.

Políticas previdenciárias de saúde e segurança do servidor e revisão de aposentadoria por incapacidade: realizar ações educativas para redução dos acidentes de trabalho no âmbito dos entes.

Plano de Contratações Anual: elaboração e disponibilização do Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, de forma a assegurar o planejamento adequado das contratações e a transparência do processo.

6. Parecer Conclusivo do Controle Interno

As ações desenvolvidas pelo Controle Interno não detectaram erros ou vícios que comprometam a gestão do Instituto e, ressalvadas as sugestões e os apontamentos para aprimoramento do trabalho desenvolvido, conclui-se pela regularidade dos procedimentos realizados pela Presidência e Diretorias do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - Valiprev, no 1º quadrimestre de 2025.

Paulo Cesar Britisqui
Controlador Interno

Ciente:

Maria Cláudia Barroso do Rego
Presidente

Recebido:

Marco Aurélio Padilha Junior
Controlador Geral do Município de Valinhos